

Religião e sociedade: Hegemonia ou submissão 2

Marcelo Máximo Purificação
Marcelo Aparecido da Silva
Mércia Marta Medeiros
(Organizadores)



Atena
Editora
Ano 2022



Religião e sociedade: Hegemonia ou submissão 2

Marcelo Máximo Purificação
Marcelo Aparecido da Silva
Mércia Marta Medeiros
(Organizadores)



Atena
Editora
Ano 2022

Editora chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Editora executiva

Natalia Oliveira

Assistente editorial

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto gráfico

Bruno Oliveira

Camila Alves de Cremo

Daphynny Pamplona

Luiza Alves Batista

Natália Sandrini de Azevedo

Imagens da capa

iStock

Edição de arte

Luiza Alves Batista

2022 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do texto © 2022 Os autores

Copyright da edição © 2022 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.

Open access publication by Atena Editora



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial**Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí

Prof. Dr. Alexandre de Freitas Carneiro – Universidade Federal de Rondônia

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Profª Drª Ana Maria Aguiar Frias – Universidade de Évora

Profª Drª Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa



Prof. Dr. Antonio Carlos da Silva – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Arnaldo Oliveira Souza Júnior – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense
Prof^ª Dr^ª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Prof^ª Dr^ª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Prof. Dr. Humberto Costa – Universidade Federal do Paraná
Prof^ª Dr^ª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Jadilson Marinho da Silva – Secretaria de Educação de Pernambuco
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. José Luis Montesillo-Cedillo – Universidad Autónoma del Estado de México
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia
Prof^ª Dr^ª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal do Paraná
Prof^ª Dr^ª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof^ª Dr^ª Lucicleia Barreto Queiroz – Universidade Federal do Acre
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Universidade do Estado de Minas Gerais
Prof^ª Dr^ª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof^ª Dr^ª Marianne Sousa Barbosa – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Prof^ª Dr^ª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Miguel Rodrigues Netto – Universidade do Estado de Mato Grosso
Prof. Dr. Pedro Henrique Máximo Pereira – Universidade Estadual de Goiás
Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco
Prof^ª Dr^ª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof^ª Dr^ª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof^ª Dr^ª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof^ª Dr^ª Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins



Religião e sociedade: hegemonia ou submissão 2

Diagramação: Camila Alves de Cremo
Correção: Maiara Ferreira
Indexação: Amanda Kelly da Costa Veiga
Revisão: Os autores
Organizadores: Marcelo Máximo Purificação
Marcelo Aparecido da Silva
Mércia Marta Medeiros

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

R382 Religião e sociedade: hegemonia ou submissão 2 / Organizadores Marcelo Máximo Purificação, Marcelo Aparecido da Silva, Mércia Marta Medeiros. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2022.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-258-0265-7

DOI: <https://doi.org/10.22533/at.ed.657222505>

1. Religião. 2. Sociedade. I. Purificação, Marcelo Máximo (Organizador). II. Silva, Marcelo Aparecido da (Organizador). III. Medeiros, Mércia Marta (Organizadora). IV. Título.

CDD 200

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

Atena Editora
Ponta Grossa – Paraná – Brasil
Telefone: +55 (42) 3323-5493
www.atenaeditora.com.br
contato@atenaeditora.com.br



Atena
Editora
Ano 2022

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autorizam a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.



DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access*, *desta forma* não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de *e-commerce*, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.









APRESENTAÇÃO

Caros leitores, saudações.

Apresentamos o e-book “Religião e sociedade: Hegemonia ou submissão 2” que alarga a discussão em torno da religião e de sua atuação nos mais variados setores da sociedade contemporânea. Um e-book estruturado em seis capítulos construídos a partir de estudos desenvolvidos por pesquisadores de diversos contextos, que embasando-se em teóricos da Filosofia, Teologia e da Sociologia da Religião, organizaram seus discursos interligando religião e sociedade. O primeiro capítulo apresenta a terapia grupal psicológica em diálogo com a diversidade religiosa e uma cultura de paz em um ambiente da terapia grupal psicológica, com o objetivo de investigar ações interativas entre membros da psicoterapia de grupo na convivência. O segundo capítulo, apresenta mudança das estruturas, especialmente as políticas, vista como a nova missão da igreja ao mundo. Traz Moltmann e o desenho de uma teologia que acolhe o futuro, procurando contribuir com a sociedade no sentido de que a igreja tem como principal tarefa o envolvimento com a formação da sociedade. O terceiro capítulo, tem o objetivo de demonstrar o esforço ecumênico atual, a partir da comparação entre o Capítulo VIII da Lumen Gentium com o documento de Dombes. O quarto capítulo, descreve como o jovem libanês define a si mesmo para identificar possíveis convergências entre grupos confessionais islâmicos e cristãos. O quinto capítulo, discute os arranjos político-jurídicos, em torno do tema da laicidade do Estado brasileiro, que foram utilizados para lidar com as demandas das religiões de matriz africana e afro-brasileiras e, por fim, o sexto capítulo, traz no contexto a perspectiva do sujeito contemporâneo voltado para um hedonismo, enquanto individualismo. Contudo, temos um aparato rico de reflexões envolvendo a religião e a sociedade, que muito pode contribuir para novas discussões na atualidade. Com isso, desejamos a todos uma excelente leitura.

Marcelo Máximo Purificação
Marcelo Aparecido da Silva
Mércia Marta Medeiros

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
GRUPOS PSICOTERAPÊUTICOS EM DIÁLOGO COM A DIVERSIDADE RELIGIOSA E A CULTURA DE PAZ	
Marineide Felix de Queiroz Brito	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.6572225051	
CAPÍTULO 2	8
ESPERANÇA NO HORIZONTE DO REINO DE DEUS	
Alex da Silva Mendes	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.6572225052	
CAPÍTULO 3	15
DIÁLOGO ECUMÊNICO SOBRE MARIA: APROXIMAÇÃO DO CAPÍTULO VIII DA <i>LUMEN GENTIUM</i> COM O DOCUMENTO DE DOMBES	
Leila Maria Orlandi Ribeiro	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.6572225053	
CAPÍTULO 4	23
IDENTIDADE CULTURAL E RELIGIOSA DO JOVEM LIBANÊS NO CONTEXTO DA HONRA E DA VERGONHA	
Walid Gewehr Reda	
Germana Ponce de Leon Ramírez	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.6572225054	
CAPÍTULO 5	31
LAICIDADE DO ESTADO E O OLHAR DO POVO DE AXÉ: AVANÇOS E RETROCESSO DA LIBERDADE RELIGIOSA NO BRASIL	
Juliano Aparecido Rinck	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.6572225055	
CAPÍTULO 6	44
REPENSANDO O SUJEITO CONTEMPORÂNEO E SUA BUSCA PELO “SAGRADO” NA SOCIEDADE DA SEDUÇÃO	
Marjone Socorro Farias de Vasconcelos Leite	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.6572225056	
SOBRE OS ORGANIZADORES	52
ÍNDICE REMISSIVO	54

LAICIDADE DO ESTADO E O OLHAR DO POVO DE AXÉ: AVANÇOS E RETROCESSO DA LIBERDADE RELIGIOSA NO BRASIL

Data de aceite: 02/05/2022

Juliano Aparecido Rinck

Doutor em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo/FDUSP. Professor de Direito Constitucional do Curso de Direito da UNINOVE/SP. Membro e pesquisador do GEPPIS (Grupo de Estudos e Pesquisa das Políticas Públicas para Inclusão Social/EACH-USP)

RESUMO: Este trabalho discute os arranjos político-jurídicos, em torno do tema da laicidade do Estado brasileiro, que foram utilizados para lidar com as demandas das religiões de matriz africana e afro-brasileiras. Procura responder à seguinte pergunta: no que consiste o arranjo da laicidade brasileira, considerando-se como ela afeta as religiões minoritárias no Brasil, mais especificamente as de matriz africana e afro-brasileira? Para responder a essa questão, recorreremos a um conjunto de técnicas de pesquisa que permitiu conhecer e compreender os sentidos dados à laicidade no mundo acadêmico, jurídico e, também, no campo das religiões de matriz africana e afro-brasileiras. As técnicas utilizadas foram à pesquisa bibliográfica e a pesquisa de campo, por meio de entrevistas semiestruturadas. A pesquisa bibliográfica implicou a seleção e a discussão de autores do campo do ordenamento sociojurídico, dedicados aos estudos das complexidades presentes nos embates entre laicidade e secularização, no que diz respeito ao uso do espaço público. Nesse sentido, contamos com a contribuição de autores

como Max Weber (2004), Peter Berger (2013), José Casanova (2007; 2009), Flávio Pierucci (1998) e Ricardo Mariano (2001), entre outros que compuseram os marcos teóricos desse trabalho. Já pesquisa de campo trouxe para análise e discussão a perspectiva de membros da religião de matriz africana sobre os sentidos que ofereceram para a laicidade e para o modo como suas demandas foram compreendidas pelo Estado brasileiro. Para isso, foram realizadas entrevistas em Terreiros salvaguardados com o instituto do tombamento pelo IPHAN. As entrevistas foram analisadas por meio do método de análise de conteúdo, proposto por Laurence Bardin (2011) e Maria Cecília Minayo (2001). O *corpus* da pesquisa foi discutido à luz dos marcos teóricos assumidos na investigação. Foram geradas duas categorias de análises com três indicadores de sentidos em cada uma delas, são elas: *Laicidade do Estado Brasileiro* e *Olhar do povo de Axé sobre a laicidade*. Concluímos que a laicidade do Estado brasileiro é fundamental para a garantia da liberdade religiosa no Estado Democrático de Direito e da diversidade cultural e étnica na nossa sociedade. Contudo, não foi possível afirmar que o Estado brasileiro já tenha alcançado um sentido definitivo para laicidade ou tenha consolidado instrumentos que garantam os direitos de todos os credos, sem distinção. Esse quadro denota uma fragilidade da laicidade brasileira, que coloca em risco a salvaguarda da liberdade religiosa das religiões de minoritárias, principalmente, as de matriz africana e afro-brasileiras pela intersecção com o racismo no Brasil.

PALAVRAS-CHAVE: Laicidade. Secularização.

STATE SECULARISM AND THE VIEW OF THE PEOPLE OF AXÉ: ADVANCES AND SETBACKS OF RELIGIOUS FREEDOM IN BRAZIL

ABSTRACT: This paper discusses the political-legal arrangements, around the theme of the laicity of the Brazilian State, that have been used to deal with the demands of religions of African and Afro-Brazilian matrix. It seeks to answer the following question: what does the arrangement of Brazilian laicity consist of, considering how it affects minority religions in Brazil, more specifically those of African and Afro-Brazilian matrix? To answer this question, we resorted to a set of research techniques that allowed us to know and understand the meanings given to secularism in the academic and legal world, and also in the field of religions of African and Afro-Brazilian matrix. The techniques used were bibliographic research and field research, by means of semi-structured interviews. The bibliographical research involved the selection and discussion of authors from the field of socio-legal order, dedicated to the study of the complexities present in the clashes between secularism and secularization, with respect to the use of public space. In this sense, we counted on the contribution of authors such as Max Weber (2004), Peter Berger (2013), José Casanova (2007; 2009), Flávio Pierucci (1998) and Ricardo Mariano (2001), among others who composed the theoretical frameworks of this work. The field research brought for analysis and discussion the perspective of members of the religion of African matrix about the meanings they offered to secularism and how their demands were understood by the Brazilian State. To this end, interviews were conducted in Terreiros safeguarded by the IPHAN institute. The interviews were analyzed using the content analysis method proposed by Laurence Bardin (2011) and Maria Cecília Minayo (2001). The research corpus was discussed in the light of the theoretical frameworks assumed in the investigation. Two categories of analysis were generated with three sense indicators in each of them, they are: Laicidade do Estado Brasileiro e Olhar do povo de Axé sobre a laicidade. We conclude that the laicity of the Brazilian State is fundamental for the guarantee of religious freedom in the Democratic State of Law and of cultural and ethnic diversity in our society. However, it was not possible to affirm that the Brazilian State has already reached a definitive meaning for laicity or has consolidated instruments that guarantee the rights of all faiths, without distinction. This picture denotes a fragility of Brazilian laicity, which puts at risk the safeguarding of religious freedom of minority religions, especially those of African and Afro-Brazilian matrix by the intersection with racism in Brazil.

KEYWORDS: Secularism. Secularization. Religions of African Matrix. Religious Freedom. Religious Racism.

1 | INTRODUÇÃO

A laicidade do Estado é um dos eixos centrais do projeto da modernidade ocidental, assim, o presente trabalho indaga: como pensar a laicidade, ou seja, a partir de qual perspectiva? Já que o conceito foi moldado dentro da concepção eurocêntrica, entretanto, sua concretização afeta diretamente na efetivação da liberdade religiosa. Por isso, não propomos uma discussão puramente dentro dos marcos teóricos eurocêtricos da laicidade,

mas, a partir daqueles, em especificamente dentro da realidade brasileira, são impactados por ela: as religiões de matriz africana.

Sendo a laicidade do Estado um elemento do conjunto da modernidade faz necessário, previamente, pensar como essa implica na construção de saberes e no projeto de sociedade moderna. Deste modo, partindo do pensamento do sociólogo Boaventura de Souza Santos, que analisando o processo da modernidade, afirma que “o pensamento moderno ocidental é um pensamento abissal” (SANTOS, 2009, p. 23). A modernidade, na visão de Boaventura, traça uma linha abissal de separação entre dois mundos, que de um lado tem o universo regido pela emancipação/regulamentação, vivido pelas sociedades metropolitanas, já de outro lado, o universo regido pela apropriação e a violência vivida pelas sociedades colonizadas. Dentro desse processo abissal, segundo o sociólogo, o conhecimento e o direito desempenham um papel fundamental para estabelecer os limites da linha abissal entre os dois mundos, ou seja, quem está do lado da linha, que goza da proteção da emancipação e regulamentação, e quem está do outro lado, destinado à apropriação e a violência. Isso ocorre porquê o conhecimento delinea o que é considerado científico e verdadeiro, distinguindo do anticientífico e falso, e o direito traça a distinção entre o legal e o ilegal.

Sendo a laicidade um arranjo político-jurídico ela pertence ao mesmo tempo ao campo do direito e ao campo do conhecimento, assim, sendo um dos elementos do conteúdo da linha abissal da modernidade. Isso ocorre, pois ela deriva de um processo mais amplo e fundamental para o pensamento moderno: a secularização¹.

Assim, diante dessa conjuntura, buscando compreender a laicidade do Estado, não apenas a partir da perspectiva eurocêntrica, procuramos responder à seguinte pergunta: no que consiste o arranjo da laicidade brasileira, considerando-se como ela afeta as religiões minoritárias no Brasil, mais, especificamente, as de matriz africana e afro-brasileira?

Optemos encontrar a resposta, dentro de uma perspectiva decolonial do saber, ou seja, dentro da ótica freiriana (1994) de não apenas buscar a resposta através da visão do opressor, ou melhor, dentro do campo do direito ou do conhecimento eurocêntrico, mas sim, pela perspectiva da vivência o oprimido, no caso em tela, das religiões de matriz africana. Para tanto, foi realizada uma pesquisa empírica através de entrevistas semiestruturada, com membros dos terreiros de candomblé, que passaram por processo de salvaguarda de tombamento, principalmente, pelo IPHAN. Para analisar o material empregaremos a metodologia de análise de conteúdo, inspirados na técnica proposta por Bardin (2011) e Minayo (2000), dividimos nosso trabalho de pesquisa em três fases: 1) pré-análise; 2) exploração do material; e 3) tratamento dos resultados, inferência e interpretação.

Agrupamos as falas convergentes sobre a separação entre Religião e Estado em

¹ A secularização representa um macro fenômeno que não se restringe apenas à relação entre Estado e religião, mas também abarca a própria relação do indivíduo com a sociedade e com as criações que decorrem dessa vivência, como a arte, a economia, a ciência e a filosofia (WEBER, 2004; BERGER, 2013, CASANOVA, 2007, 2009).

duas categorias, sendo elas: *Laicidade do Estado Brasileiro* e *Olhar das religiões de matriz africana sobre a laicidade*. Na primeira, buscamos compreender como os entrevistados descrevem o arranjo jurídico-político da laicidade do Estado Brasileiro, identificamos, assim, três indicadores de sentidos: aspecto formal da laicidade, falsa laicidade do Estado e retrocesso. Na segunda categoria almejamos entender como os entrevistados vislumbram implementação do arranjo jurídico-político da laicidade do Estado Brasileiro, identificamos três indicadores de sentidos: diversidade, sentimento particular e Bancada da Bíblia.

Após as reflexões das falas dos entrevistados a partir dos referenciais teóricos, concluímos que o Estado Brasileiro, possui um arranjo próprio da Laicidade, o qual ao mesmo tempo em que garante a liberdade religiosa, em um regime democrático, também mantém a presença privilegiada do credo hegemônico dominante, historicamente, no marco civilizatório do colonizador no Brasil nas relações de poder: o catolicismo, sendo na relação hodierna o cristianismo. O que conduz a uma necessidade de decolonizar a laicidade brasileira, para uma real efetivação da liberdade religiosa.

2 | A LAICIDADE DO ESTADO: PERSPECTIVA TEÓRICA

Um dos impactos mais marcantes da modernidade foi, sem dúvida, o fenômeno da secularização, ou seja, o processo de retirada das reges da Igreja Católica sobre a sociedade, propiciando, assim, a secularização da ciência, das artes, da economia, da política, do Direito, e do Estado (WEBER, 2004; BERGER, 2013, CASANOVA, 2007, 2009). Nesse macroprocesso sociopolítico e histórico, desenvolveram-se os arranjos da laicidade do Estado. Usamos a expressão no plural, por compreender que cada sociedade constrói a sua forma de laicidade. Por isso, a nosso ver, é errônea a ideia de que existe um padrão ou um modelo a seguir; o que há, apenas, são possibilidades em que se inspirar. Os modelos, os padrões, são tão somente classificações teóricas do fenômeno para fins didáticos, mas não conseguem abarcar toda a complexidade da realidade social.

A laicidade do Estado é um conceito que se forja em um campo de disputa, por isso não está acabado. Sua construção varia conforme o arranjo jurídico-político, desenvolvido em cada conjuntura social do Estado, a depender do jogo de forças que impera nos momentos e nas situações em que esse arranjo é demandado. Portanto, é equivocada a ideia de que o Estado laico representa o convívio pacífico e harmônico entre a Religião e o Estado. Pelo contrário, conforme a escolha, a convivência pode ser bem conturbada, como no caso francês, em que a religião foi privatizada, excluída da esfera pública, em nome de uma neutralidade do espaço público, em que não se deve permitir nenhum credo religioso ou demonstração religiosa. A consequência desse tipo de arranjo é um laicismo, uma laicidade que denominamos de exclusão, na qual a liberdade religiosa apenas pode ser gozada na esfera privada, num processo de privatização da religião. (CASANOVA 2007; 2009; PIERUCCI, 1998; MARIANO, 2001)

No Brasil, constatamos que o arranjo brasileiro da laicidade foi diferente, pois não houve a privatização da religião. Pelo contrário, no Brasil, a religião nunca deixou o espaço público, como bem frisou o professor Ricardo Mariano (2001). Esse arranjo resultou em duas consequências fundamentais: de um lado, garantiu-se a liberdade religiosa entre o rol de direitos fundamentais; de outro, impulsionou a criação de um mercado religioso. Nesse caso, permite-se que a religião ocupe o espaço público, não só para o gozo da liberdade religiosa e suas relações decorrentes, como culto e liturgia, mas também que ela, em nome do interesse público, possa ocupar função de Estado, como permite a ressalva do art. 19, I, da Constituição Federal. Aliás, esse tipo de arranjo formou-se, como visto, desde a primeira Constituição da República, que introduziu o arranjo da laicidade, porém garantindo que a religião dominasse áreas tradicionalmente postas sob seu poder, como por exemplo, a saúde, com as Santas Casas de Misericórdia, a Educação, com o ensino religioso, e a assistência social. Portanto, a separação entre religião e Estado, estabelecida no arranjo político jurídico da laicidade no Brasil não foi integralmente efetivada, a Igreja Católica continuou a manter a sua hegemonia na sociedade e em partes do Estado. (GIUMBELLI, 2002, 2008) Esse quadro nos permite afirmar que a laicidade brasileira tem um caráter parcial de interesses: laicizou-se o Estado, mas mantiveram-se privilégios religiosos ao catolicismo hegemônico, ou seja, a linha abissal da laicidade demarcou entre as religiões cristãs, do colonizador, e as religiões não cristãs, dos colonizados, aquelas a proteção do estado, sobre a tutela dos “bons costumes”², já as outras estavam do lado da linha pautado pelas expropriação e a violência.

Uma consequência dessa laicidade parcial de interesse do Estado brasileiro foi proporcionar a existência de um mercado religioso, porém com características diferentes do que previa Berger (2013), em seu *Dossel Sagrado*. O processo da secularização, advindo da modernidade, não conduziu o Brasil a um ecumenismo, mas, sim, a uma disputa religiosa pelo campo de poder, não apenas entre os fieis, mas, principalmente, no poder político, o que gerou graves consequências à liberdade religiosa, principalmente, às religiões minoritárias, como aquelas de matriz africana. Desse modo, ao mesmo tempo em que a laicidade é a garantia do exercício da liberdade religiosa, consagrada nos textos constitucionais, é, paradoxalmente, o seu veneno, considerando-se a propulsão do mercado religioso de disputa por poder, assim, abrindo-se a “caixa de pandora” da liberdade religiosa brasileira. A laicidade, portanto, representou no Brasil avanço e retrocesso concomitantemente, no sentido adornoiano do esclarecimento (ADORNO; HORKHEIMER, 1985).

2 Desde a Constituição de 1891 até a 1967 a liberdade religiosa era garantida desde em consonância com os “bons costumes”, expressão que somente com a Constituição de 1988 deixou de pertencer como limite da garantia da liberdade religiosa.

3 | LAICIDADE DO ESTADO BRASILEIRO PELO OLHAR DO POVO DE AXÉ³

Após a constatação do peculiar arranjo da laicidade brasileira, buscamos a analisar como as religiões de matriz africana vislumbram sua existência e seus impactos, assim, construímos, dentro da metodologia de análise de conteúdo proposta por Bardin (2011) e Minayo (2000), duas categorias de análise que denominamos de Laicidade do Estado e Olhar das religiões de matriz africana sobre a laicidade. Procurando compreender como os entrevistados⁴ descrevem o arranjo jurídico-político da laicidade do Estado Brasileiro e sua implementação na realidade social vivida, assim, em cada categoria identificamos três indicadores de sentidos, sendo eles: aspecto formal da laicidade, falsa laicidade do Estado e retrocesso, para categoria *Laicidade do Estado*; e diversidade, sentimento particular e Bancada da Bíblia, para categoria *Olhar das religiões de matriz africana sobre a laicidade*.

Na primeira categoria, agrupamos as falas convergentes sobre a separação entre Religião e Estado, ao indagarmos se o Estado brasileiro possui uma religião oficial, com a finalidade de compreender se os entrevistados vislumbravam o fenômeno da Laicidade do Estado, com a separação entre a religião e o Estado, constatamos um indicador presente nas falas da maioria dos entrevistados; denominamô-lo de aspecto formal da laicidade. Os entrevistados reconhecem a existência formal da laicidade, porém chamaram a atenção para a divergência entre a previsão legal e a realidade da sociedade, especialmente, com relação às religiões de matriz africana. Identificamos, nas entrevistas, expressões que indicam a presença formal da Laicidade e sua contradição com a relação material, prática, tais como “só no papel”, “os governantes não são laicos”, “laicos só no nome”. Assim, as falas dos entrevistados aproximaram-se do sentido sociológico da Constituição de Ferdinand Lassalle (2008), ao demonstrarem a dicotomia entre o texto normativo e a realidade social, como enfatizou Euede Sinha, da Casa Branca:

Eu acho que só papel, eu acho que só no papel né, porque se fosse laico de verdade a gente não estava passando por isso que a gente está vendo todos os dias nos jornais né, casas sendo depredadas, pessoas de santo sendo presas, porque isso aconteceu no século passado, né. Então a gente está regredindo, a intolerância está tomando uma outra forma né, que as pessoas já estão dando outros nomes, já tem tantos nomes já agora, né (Euede Sinha, da Casa Branca).

³ A presente análise consiste em uma pequena parcela de uma pesquisa mais ampla apresentada na defesa da tese de doutoramento intitulada: A Laicidade do Estado e a ocupação do espaço público: uma análise a partir da perspectiva das religiões afro-brasileiras, junto ao Programa de Pós Graduação em Direito da Universidade de São Paulo, em maio de 2019.

⁴ As entrevistas foram realizadas, no período de 2017 e 2018, entre os membros das comunidades de terreiros de candomblé que passaram pelo processo de tombamento, principalmente do IPHAN. Os Terreiros tombados são considerados patrimônio histórico nacional, no caso do IPHAN, e, por isso gozam de representatividade significativa na sociedade e na comunidade religiosa, além da razão da questão histórica e política que possuem.

A seleção dos entrevistados foi realizada, considerando-se o respeito às comunidades dos Terreiros, que indicaram seus dirigentes e/ou pessoas responsáveis pela relação pública da Casa e pelo contato com a sociedade externa.

As entrevistas foram realizadas presencialmente e gravadas, sendo, posteriormente, transcritas, respeitando-se, integralmente, a forma de falar dos entrevistados. Todos os entrevistados assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

Mãe Carmen, Ilê Olá, descreveu uma situação que apontou para uma divergência existente entre a realidade social e o texto constitucional, no “papel”:

nós fomos num evento e um prefeito não queria nos receber, mas acabou nos recebendo. Então, ele não gostou. Nós estávamos mais ou menos numa trinta lideranças e ele não foi muito bem comunicado sobre o assunto. Então, ele disse que o país era laico, mas o prefeito tinha escolha de religião.

[...] E ele respondeu isso pra nós, então foi uma coisa muito séria. Então, o país é laico de acordo com o credo do prefeito, né? Do município, eu achei muito forte isso. Caiu mais ainda o meu conceito de laicidade.

Os Ogãs da Roça do Ventura, Léo e Buda, foram mais enfáticos ao mostrar a divergência:

É laico só no nome. Mas não é laico. Na prática não. (Ogã Léo, da Roça do Ventura)

O Estado é laico, mas os próprios governantes não se comportam como um Estado laico, porque hoje, como eu digo, as nações são sim oficializadas porque hoje os Evangélicos estão ganhando as melhores cadeiras no Senado, na Câmara dos Deputados e passam só a beneficiar eles e não as outras. (Ogã Buda de Babosa, da Roça do Ventura/BA)

Já outros entrevistados indicaram sentido semelhante, ao demonstrarem, em suas falas, que a laicidade brasileira é falsa. Por isso, chamamos esse indicador de *falsa laicidade do Estado*, pois os entrevistados também não conseguem vislumbrar uma real separação entre religião e Estado:

[...] eu queria que fosse verdade mas eu acho que é uma fachada. Só que assim... mesmo sendo de direito constitucional né, não podemos... só porque é...na PRÁTICA não é muito bem isso que é visto, a gente aceitar e não lutar por nossos ideais propostos de... acho que de vida mesmo, né? (Mãe Paula de Yansã, do Axé Ilê Obá/SP)

Essa palavra, ela caiu no dito popular, né? Todo mundo quando tá conversando, discursando, fala isso. E quando eu tô assistindo, né? As pessoas... Claro, eu tenho que ter respeito as falas dos outros, obviamente tem que respeitar... Aí, “O Estado é laico, a gente pode fazer o que a gente quiser, a gente pode... Não existe, na escola, por exemplo, eu não posso levantar uma religião, eu não posso levar (Ebomi Jô de Yemanjá, da Casa Branca/BA)

Entre aspas sim. Não atualmente. Entre aspas sim. Não pode fazer um ebó na rua, porque se não a polícia vai criar problema... (Babá Pecê, da Casa de Oxumaré/BA)

Ambos os indicadores apontam que os entrevistados reconhecem a laicidade, diferentemente do molde francês de arranjo jurídico-político de exclusão da religião da esfera pública. Os entrevistados apontam para a existência da laicidade apenas no aspecto formal, jurídico-constitucional, pois não conseguem identificar, na realidade social, a separação entre religião e Estado.

Acreditamos que essa visão apontada pelos entrevistados nos dois indicadores

anteriores vincula-se a um terceiro indicador, a que denominamos de *retrocesso*. Alguns entrevistados foram enfáticos ao apontar um retrocesso social, em razão do aumento de casos de intolerância religiosa. Ou seja, notamos que, para eles, se o Estado fosse realmente laico haveria uma plena liberdade religiosa, impedindo a instalação de um campo favorável à intolerância religiosa. Essa situação fere, pela perspectiva dos entrevistados, a laicidade do Estado. Seguem algumas falas nesse sentido:

Como isso é laico? Se você recua, não é laico. Se você volta aos tempos anteriores, se você destrói terreiro, incendeia terreiro... Isso, Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte... Muitos terreiros. Eu faço parte de um grupo com tolerância(sic) religiosa. Gente, todos os dias tem registros acontecendo. Nesse momento, agora, pode estar um terreiro sendo destruído e as pessoas, lá, pedindo suporte. Digamos, agora... Digamos, você chega numa comunidade onde o tráfico, ele tá administrando, o tráfico não termina... Não quer Candomblé lá. E aí? O que é que vai ficar? Quem é... E cadê o Estado nesse momento, que é laico? (Ebomi Jô de Iemanjá, da Casa Branca/BA)

Eu acho, aliás nunca acabou, é que a gente somos atrevido, mas pela lei o que eles estão fazendo com a espiritualidade afrodescendente, e a gente que se omite de brigar pelos direitos, que entre aspas não tá escrito esses direitos em lugar nenhum, fica difícil né, meu modo de ver

Sempre foi afrodescendente e vai ser, é o que eu tô te falando, vai voltar, se não tiver fé e não tiver coragem vai voltar o tempo que foi iniciado, tudo as escondidas, tudo resumindo. (Iyá Maria De Xangô, do Axê Pantanal/RJ)

Com certeza. Já fomos tão perseguidos no passado que na atualidade estamos vivendo quase um retrocesso do passado né? (Ogã Léo, da Roça do Ventura/BA)

Portanto, constatamos, por intermédio da análise dos indicadores, que os entrevistados traçam um elo entre a laicidade e a liberdade religiosa. Assinalam, nesse caso, a percepção de que a intolerância religiosa é incondizente com o Estado Laico. Importante notarmos que essa percepção não se alterou, segundo parâmetros geográficos dos Terreiros, não se tratando, portanto, de uma visão regionalista, associada às particularidades do local em que estão instaladas as Casas.

Euede Sinha, da Casa Branca/BA, sintetiza bem a percepção da laicidade do Estado dos entrevistados, quando expressa, de maneira firme, que não existe uma religião oficial do Estado no Brasil, mas ressalva que “tem aquelas que predominam né, mas oficial eu não acredito, até mesmo porque o Estado não diz que é laico né, então não pode existir”. Quando indagada se o Estado realmente é laico, ela, entre risos, respondeu: “Claro que não também”. Observamos que a percepção de Euede constituiu-se em razão do cerceamento à liberdade religiosa e do avanço da intolerância religiosa, até mesmo por parte do Estado, ao tentar proibir certas práticas religiosas - “porque se você é um Estado laico todo mundo tem direito a professar sua fé do jeito que você queira, né!!!”.

Associamos, na segunda subcategoria, as falas que expressaram como se dá o arranjo político da laicidade na realidade brasileira, no sentido da presença da religião no

espaço público ou privado. Constatamos que enquanto a doutrina jurídica e o Supremo Tribunal Federal, ao delimitarem o arranjo jurídico-político da laicidade do Estado, estabelecem polarização entre neutralidade e diversidade/pluralismo religioso, ou seja, o Estado laico deve ser neutro adotando uma concepção de laicidade em sentido separatista/exclusiva, pela qual Estado e Religião devem ser campos separados, não podendo o primeiro se vincular a nenhuma religião; já a segunda postura, adota uma concepção de laicidade em sentido inclusiva, de modo que o Estado não gera repulsão do campo religioso, mas sim podem ser campos que se entrecruzam em nome do interesse público, além da liberdade religiosa consistir em um dos pilares do Estado de Democrático de Direito devendo ser garantida a todos os credos, conduzindo a uma diversidade religiosa.

Conformados à ótica da religião, os entrevistados fazem uma curiosa associação entre os princípios norteadores para laicidade no campo acadêmico. O Estado laico, nas suas concepções, ao mesmo tempo em que deve ser neutro, não podendo, portanto, interferir na religião, deve respeitar a diversidade. O argumento da diversidade é forte entre os religiosos de matriz africana, provavelmente porque a religião convive com as diferenças no dia a dia de suas múltiplas práticas: as diferentes nações do candomblé; as distinções raciais, sexuais, econômicas etc. Uma palavra que define bem as religiões de matriz africana é a diversidade, como pudemos observar no trabalho de campo. Porém, no espaço sagrado do Terreiro, a diversidade funde-se em um todo harmonioso, penetrando nas minissociedades que se formam nos terreiros, em suas famílias de santo.

A questão da diversidade foi muito bem destacada por Yakekerê Sandra de Iemanjá, da Casa de Oxumarê. De forma bastante incisiva, argumenta: “Brasil, não se tem uma única cultura. E religião está diretamente ligada à cultura, ao todo cultural do país. E o país é um país multicultural, né?”. Outros entrevistados, também, apontaram para a diversidade religiosa:

Então é uma diversidade muito grande. Então eu não creia que existe realmente uma religião oficial no país. Liberdade religiosa? Eu acho que tem sim. Tem, a prova está aí, na quantidade de religiões que existem no país, cada uma atuando a seu modo, né? (Angela, Opô Afonjá/BA)

[...] eu acho que não existe porque existe uma miscelânea; hoje nós temos a religião católica, religião de matriz africana que é muito forte e os evangélicos né, pentecostais. Então eu acho que não existe uma religião oficial, pelo menos eu não considero assim. (Osvaldo, do Opô Afonjá/BA)

De certa forma, complementando essa ideia de respeito à pluralidade cultural, Suzane, do Terreiro do Alaketu, afirma que a religião não deve e nem faz parte da relação do Estado, mas, sim, da relação pessoal dos indivíduos em sua formação cultural:

[...] religião não é algo que tem que ser oficial ou não, até porque dada a estrutura religiosa nesse país que a gente vive ela se dá muito mais por um sentimento, dada por criação do que propriamente dita pelo ensinamento somente religioso, é algo familiar, é muito raro uma pessoa de uma religião que ela não tenha uma base familiar, então o que eu posso te dizer é pela minha

experiência de que a nossa base familiar é que nos traz o nosso exercício.

No mesmo sentido, expressou Osvaldo do Opô Afonjá:

Eu acho que o Brasil não tem que se meter, o Estado não tem que se meter na religião, a religião é um problema de cada um, é um problema interior de crença, de fé, e com o Estado não tem que interferir nisso.

Constatamos que as pessoas mais velhas na religião, que gozam de reconhecimento pelo seu papel na religião e na sociedade, manifestaram-se de forma mais diplomática, no sentido do respeito a diferenças, como Ebomi Nice, da Casa Branca, consagrada em títulos e honrarias⁵:

Meu filho, o que eu disse pra você as essências são iguais, mas respeitamos as diferenças, talvez sim, porque as religiões hoje em dia tá tão uma mistura, e eu creio que deve ser assim, eu creio que deve ser assim, interfere e não interfere, porque vamos dizer, você tá aqui na minha casa, né, eu sou de matriz africana, não sei totalmente de que religião você é, mas nós estamos respeitando, estamos conversando, então eu digo aquilo que me convém, que eu posso dizer, e você vai aceitar se você quiser, não é meu filho, então eu acho que a mistura existe sim, que existe a Umbanda, que existe a Angola, existe o Ketu, existe o Jeje, e daí, as misturas existe.

Não, talvez queiram, talvez outra religião queira predominar, mas a mistura é muito grande né, não tem só a matriz africana, tem a Umbanda dentro do Rio de Janeiro, mas também temos que respeitar, e várias outras religiões, então nós já respeitamos a nossa nação, o Ketu respeita outras nações, mas também não é obrigado a acreditar, nós acreditamos que existe porque o Deus é um só, porém o que diferencia mas nos nomes né, porque Olódūmaré, Tupã, é tudo o mesmo deus, porém com outros tipos de dominações.

Em contrapartida, outros entrevistados chamaram a atenção para a fragilidade da laicidade brasileira, em uma conjuntura em que os credos religiosos começam a ocupar o espaço público, principalmente o campo da política, como enfatizou Euede Sinha, da Casa Branca: *“Está virando um problema político, né? Está virando um problema político, porque quando você tem um Estado e que tem uma bancada que quer dominar o país com suas leis e com os seus direitos, achando que só o seu que é o certo, eu acho que isso já está virando um problema político também, muito mais grave ainda, né”*.

Uma constante nas entrevistas foi a menção à presença de bancada religiosa no poder legislativo, principalmente a evangélica/neopentecostal. Os entrevistados apontam para a fragilidade da laicidade do Estado brasileiro, assinalada por Mariano (2001), Pierruci e Prandi (1996). Para os entrevistados, a bancada agrava essa fragilidade, em razão dos

⁵ Ebomi Nice é membro tanto da Irmandade de Nossa Senhora da Boa Morte de Cachoeira quanto da Nossa Senhora do Rosário dos Homens Preto em Salvador. Constatamos que ela usufrui de livre trânsito entre o Candomblé e a religião católica, bem como o Estado. Ela fez questão de mostrar-nos mais de cinquenta títulos e honrarias, inclusive do Governo Federal, que recebeu.

“Sou, eu sou a única da Irmandade da Boa Morte daqui de Salvador, dentro de Salvador, porque lá elas só colocam as mulheres negras do recôncavo. Eu fui escolhida por Nossa Senhora para ser da Irmandade da Boa Morte, né! Eu não tenho como agradecer a Deus e a Nossa Senhora, por ser de duas irmandades de negros, irmandades bicentenárias, que é a Boa Morte e a Irmandade daqui de Salvador da Rosária dos Pretos, que é a irmandade negra dos homens negros, eu também faço parte!!!”.

interesses próprios que levam ao parlamento, e, de certo modo, instiga a intolerância às religiões de minoritárias, como as de matriz africana:

[...] a Bíblia em primeiro lugar, depois a Bancada do Boi, e a da Bala. São três. Mas a que mais rende, a que mais se relaciona com as comunidades é a evangélica, uma comunidade com o poder central”, complementa ressaltando a doutrinação realizada pelos credos evangélicos (na verdade em nossa visão, a entrevistada queria se referir aos neopentecostais) “Olha, eu acho que o Brasil já passou por várias formas de cabresto e o cabresto agora é a Bíblia. O Pastor disse, é isso. Tem gente que dá 10 % do salário..., dá até pra mulher. Então se perdeu a ética, se perdeu tudo que pode relacionar o sujeito com o Estado ou com a religião de uma maneira correta, quando quiser assim. (Vanda Machado, do Opô Afonjá/BA)

Influência, muito. Tanto na atuação do país politicamente, em todos os sentidos, porque é uma bancada muito grande né? Onde eles querem colocar e o que eles pensam, sobre a sociedade, impor através de leis. E através de leis também até perseguindo o próprio católico e o povo do candomblé. Porque o povo do candomblé não tem representatividade nenhuma política, nacional, hum, muito menos estadual. Então eles usam desse, desse poder político é... Para impor a sociedade muito a normativa, entendeu? (Ogã Léo da Roça do Ventura/BA)

As bancadas religiosas que, no final, elas todas se combinam, né? Que aí eu fico pensando assim, quando você fala no plural, às vezes eu digo assim “é plural ou é singular?”, né? Porque é uma bancada, né? Que eu não sei se são bancadas ou se é uma bancada. Porque, na verdade, essas bancadas, elas se encontram. Elas podem até divergir em algumas teorias, não sei quais, mas quando chega na hora da afinação política, elas são muito unidas, pra retirar os direitos alcançados pelas comunidades negras como a lei dez mil, né?

Que aí você tem essa bancada. É essa bancada que faz tudo isso, que trás, ..., que faz essa unidade, essa bancada. Que se torna singular. Em qualquer denominação, eles chegam lá na política, eles são singulares. Porque eles abraçam aquela ideia e acabou. Vão começar a se fechar e vão pro combate. Porque é um combate, isso. (Ebomi Jô de Iemanjá, da Casa Branca/BA)

Eu acho que, de uma certa forma, se chamar Estado, enquanto nós vivendo esse Estado, que somos Estado evidentemente, embora eles queiram, ideologicamente, ter um Estado estabelecido fora da gente, eles privilegiam sim. A partir das leis elaboradas, a partir da bancada, formação da bancada. O Estado privilegia sim algumas, pelo menos a nível das vantagens, a nível da legislação. Um terreiro de Candomblé, por exemplo, pra conseguir alguma coisa, dá um duro da zorra, conquanto outras religiões que estão vinculadas à bancada, a maioria da bancada, elas não têm tanta dificuldade assim. (Yakekerê Sandra de Iemanjá, da Casa de Oxumarê)

Atualmente com a bancada evangélica que existe no congresso está interferindo, que a bancada evangélica é grande e a gente pode perceber que de alguma forma eles interferem, olha aí a situação do Estado do Rio de Janeiro, olha aí quem vela como prefeito, olha o que ele está fazendo lá. Ele está se aproveitando da religião que ele pratica para impor a vontade dele, então ele está interferindo. (Ângela do Opô Ofonjá/BA)

Observamos que, ao mesmo tempo em que a bancada defende a necessidade da

separação entre religião e Estado para respeitar a diversidade religiosa/cultural, acirra a fragilidade do arranjo da Laicidade ao proporcionar uma disputa religiosa no campo político. Uma dicotomia difícil de ser equacionada. Chama a atenção uma posição expressa por Pai Cícero, do Terreiro do Bate-Folha/BA, vislumbrando, talvez, uma solução, no mesmo sentido em que ocorre no caso do México, onde, como vimos, existe uma ruptura mais drástica entre o poder político e a religião (BLANCARTE, 2008), com a proibição de que religiosos ocupem cargos políticos. Pai Cícero, em seu dizer, demonstra como a presença de religiosos no campo político pode afetar as demais religiões:

Se tivesse uma lei proibindo que as religiões se metessem na política seria interessante. Eles terem somente a forças nos seus fiéis, como sempre teve, as igrejas e tudo, nos fiéis. Mas, não colocarem pessoas da igreja dentro... você esteve agora no Rio mesmo com o prefeito, nas festas populares, as verbas que a prefeitura dava para ajudar, tudo que é ligado ao Candomblé foi cortado. Esse ano não tiveram, fim de ano, a festa de Iemanjá mesmo, já foi. A prefeitura já cortou dizendo que não tem verba, já não está dando ajuda a esses blocos de carnaval, a essas entidades que são ligadas à religião africana.

CONCLUSÃO

Concluimos que na linha abissal a laicidade brasileira é um conceito volátil em debate, mas um mal necessário para as religiões minoritárias, como as de matriz africana. Na visão da religião de matriz africana, como constamos na pesquisa empírica, a laicidade é necessária para o respeito à diversidade, porém a neutralidade como elemento constitutivo da laicidade não foi vislumbrado pelos entrevistados. Esse posicionamento se justifica, provavelmente, pelo fato, de na linha abissal do colonizador, ser os adeptos das religiões de terreiros que mais sofrem com a intolerância. Bem como, de serem excluídos do debate da disputa pelo campo político, colocados em uma posição subalterna pelos credos dominantes no cenário político brasileiro, quem, muitas vezes, usam da laicidade do Estado para atacarem e privarem as religiões de terreiros de acesso a políticas públicas.

Por isso, impera a necessidade de nos chãos dos Terreiros empreenderem luta decolonial para conquistar os espaços públicos e para derrubar as barreiras que se constroem contra eles em nome do Estado laico, assim, efetivando uma igualidade religiosa a todos os credos. É preciso decolonizar a laicidade para torná-la efetivamente protetora da liberdade religiosa e não uma máscara para o imperialismo universalismo-localizado dos credos cristãos no Brasil, sobre o manto da suposta neutralidade da laicidade do Estado.

REFERÊNCIAS

ADORNO, T.W.; HORKHEIMER, M. *Dialética do Esclarecimento: fragmentos filosóficos*. Tradução Guido Antonio de Almeida. Rio de Janeiro: Zahar, 1985.

BARDIN L. *Análise de conteúdo*. São Paulo: Edições 70, 2011.

BERGER, P. L. *O Dossel Sagrado: elementos para uma sociologia da religião*. Tradução José Carlos Barcellos. São Paulo: Paulinas, 2013.

BLANCARTE, R. O porquê de um Estado laico. In: LOREA, R. A. (Org.). *Em defesa das liberdades laicas*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008. p. 19-32.

CASANOVA, J. Reconsiderar la Secularización: Una perspectiva comparada mundial. *Revista Académica de Relaciones Internacionales*, Madrid, n. 7, p. 1-20, nov. 2007.

_____. The Secular and Secularisms. *Social Research*, Winter; v. 76, n. 4, p. 1049-1066, 2009.

FREIRE, P. *Pedagogia do Oprimido*, 23 reimpressão, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1994.

GIUMBELLI, E. A presença do religioso no espaço público: modalidades no Brasil. *Religião & Sociedade* [online]. vol.28, n.2, pp. 80-101. 2008.

_____. *O fim da religião: dilemas da liberdade religiosa no Brasil e na França*. São Paulo: Attar Editorial. 2002.

LASSALLE, F. *Que é Uma Constituição?* Tradução Walter Stönnner. São Paulo: Edições e Publicações Brasil, 2008

MARIANO, R. *Análise sociológica do crescimento pentecostal no Brasil*. 2001. 285f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2001.

MINAYO, M. C. S. (Org.). *Pesquisa social: teoria, método e criatividade*. Rio de Janeiro: Vozes, 2001.

PIERRUCCI, A. F.; PRANDI, R.. *A realidade social das religiões do Brasil: religião, sociedade e política*. São Paulo: Editora Hucitec, 1996.

PIERRUCCI, A. F. Secularização em Max Weber: Da contemporânea serventia de voltarmos a acessar aquele velho sentido. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 13, n. 37, 1998.

SANTOS, B de S., MENESE, M. P. *Epistemologias do Sul*. Coimbra: Almedina, 2009.

WEBER, M. *A ética protestante e o "espírito" do capitalismo*. São Paulo: Cia. das Letras, 2004.

ÍNDICE REMISSIVO

C

Consumo 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50

Cultura de paz 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7

D

Diversidade religiosa 1, 2, 3, 5, 39, 42

E

Ecumenismo 15, 20, 35

Ética 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48

G

Grupos psicoterapêuticos 1, 3, 4

H

Hedonismo 44, 47

Honra e vergonha 23, 24, 26, 27, 28, 29

I

Identidade cultural 23, 24

Individualismo 44, 47, 50

J

Jovem Libanês 23, 24, 25

L

Laicidade 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42

Líbano 23, 24, 25, 26, 28, 29

Liberdade religiosa 6, 31, 32, 34, 35, 38, 39, 42, 43

M

Maria 6, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 31, 32, 38, 50

P

Políticas sociais 8

Práxis 6, 8, 9, 14

R

Racismo religioso 32

Religiões de matriz africana 31, 32, 33, 34, 36, 39

S

Secularização 31, 33, 34, 35, 43

Sujeito 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50


T


Teologia pública 8, 9, 13, 14




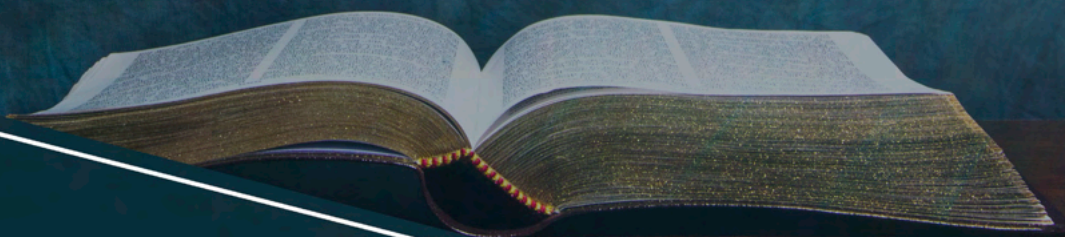
Religião e sociedade: Hegemonia ou submissão 2

www.atenaeditora.com.br 

contato@atenaeditora.com.br 


[@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora) 


www.facebook.com/atenaeditora.com.br 



Religião e sociedade: Hegemonia ou submissão 2

www.atenaeditora.com.br 

contato@atenaeditora.com.br 

[@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora) 

www.facebook.com/atenaeditora.com.br 